

LEI MUNICIPAL Nº 175, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 116.405,65** no orçamento programa de 2023 e dá outras providências.

JOSE LUIZ SOUSA, Prefeito do Município de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no Art. 165, inciso I, § 1º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 195 de 08 de Julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que regulamenta as ações culturais da Lei Paulo Gustavo, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem dotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Baixa Grande do Ribeiro - PI autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 116.405,65** (Cento e dezesseis mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao custeio de despesas com a manutenção de Projetos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) no corrente exercício com recursos transferidos pela União/Ministério da Cultura (Minc), detalhada conforme classificação funcional e estrutura programática a seguir.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA :

PODER: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO: 13 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO: 13.392- CULTURA

PROGRAMA: 0021– APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS

PROJETO/ATIVIDADE: 2290–MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

ARTIGO 6º



Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Custeio
339039 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	715 (TRANSFERENCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LC/195/2022	R\$ 4.143,36
339048 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	715 (TRANSFERENCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LC/195/2022	R\$ 28.723,89
339041- CONTRIBUIÇÕES	715 (TRANSFERENCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LC/195/2022	R\$50.000,00
TOTAL		R\$ 82.867,25

ARTIGO 8º

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Custeio
339039 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	716 (TRANSFERENCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LC/195/2022	R\$ 1.678,42
339048 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	716 (TRANSFERENCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LC/195/2022	R\$ 21.889,98
339041- CONTRIBUIÇÕES	716 (TRANSFERENCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LC/195/2022	R\$10.000,00
TOTAL		R\$ 33.568,40

Art. 2º - Os créditos de que tratam o Artigo 1º, serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como Fontes de Recursos àquelas preconizadas nos Arts. 41 “II” e 43, § 1º “III” da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º — Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial na Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, na Lei



Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual (2022-2025) e na Lei Orçamentária Anual que estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução da ação e as adequações orçamentárias pertinentes ao atendimento do referido Ato Normativo.

Art. 5º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

JOSE LUIS SOUSA
- PREFEITO MUNICIPAL -



Id:030E6A1E7F1B467C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.568/0001-26

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS TUBULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA HORA-PI.

Exercendo o ato de controle final, depois de avaliado todo o conteúdo processual, cujas informações demonstram que os ritos processuais e legais foram devidamente cumpridos, motivo porque declaro concordar com o resultado da licitação na forma que fora adjudicada, HOMOLOGANDO-O como apresentado através de extrato que informa o resultado da licitação. Reconhecidos os procedimentos, autorizo a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no DOM, na sequência, seja convocada as beneficiárias para retirada do contrato desde que haja interesse na contratação, a qual deve ser requerida através de liberação do item licitado, cujo objeto impõe celeridade, a fim de não restar prejuízo aos interesses imediatos da população de Boa Hora/PI.

Encaminhe-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Hora, em 08 de setembro de 2022

FRANCIEUDO DO NASCIMENTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Id:030E6A1E7F1B4674



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
CNPJ: 01.612.568/0001-26

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Ficam convalidado os atos relativos as publicações dos respectivos extratos: adjudicação, homologação, ata de registro de preços e extrato do contrato, cujos constam em anexos deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Boa Hora-PI, aos 30 de outubro de 2023

FRANCIEUDO DO NASCIMENTO CARVALHO
Prefeito Municipal de Boa Hora

Id:0CC550690DE14717



LEI MUNICIPAL Nº 175, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 116.405,65 no orçamento programa de 2023 e dá outras providências.

JOSE LUIZ SOUSA, Prefeito do Município de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no Art. 165, inciso I, § 1º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei Complementar 195 de 08 de Julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que regulamenta as ações culturais da Lei Paulo Gustavo, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem dotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Baixa Grande do Ribeiro - PI autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 116.405,65 (Cento e dezesseis mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao custeio de despesas com a manutenção de Projetos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) no corrente exercício com recursos transferidos pela União/Ministério da Cultura (Minc), detalhada conforme classificação funcional e estrutura programática a seguir.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
PODER: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
ÓRGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO: 13.392- CULTURA
PROGRAMA: 0021- APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS
PROJETO/ATIVIDADE: 2290-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

ARTIGO 6º

Natureza da Despesa	Fonte da Recursos	Custeio
339039 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	715 (TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LC/195/2022)	R\$ 4.143,36
339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	715 (TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LC/195/2022)	R\$ 28.723,89
339041- CONTRIBUIÇÕES	715 (TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LC/195/2022)	R\$50.000,00
TOTAL		R\$ 82.867,25

ARTIGO 8º

Natureza da Despesa	Fonte da Recursos	Custeio
339039 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	716 (TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LC/195/2022)	R\$ 1.878,42
339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	716 (TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LC/195/2022)	R\$ 21.869,98
339041- CONTRIBUIÇÕES	716 (TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LC/195/2022)	R\$10.000,00
TOTAL		R\$ 33.568,40

Art. 2º - Os créditos de que tratam o Artigo 1º, serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como Fontes de Recursos aquelas preceituadas nos Arts. 41 "II" e 43, § 1º "III" da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial na Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, na Lei

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de
 Baixa Grande do Ribeiro
 GESTÃO 2021-2024


Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual (2022-2025) e na Lei Orçamentária Anual que estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução da ação e as adequações orçamentárias pertinentes ao atendimento do referido Ato Normativo.

Art. 5º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

JOSE LUIS SOUSA
 - PREFEITO MUNICIPAL -

Id:13B5ABC2E1934574

 Prefeitura Municipal de
 Baixa Grande do Ribeiro
 GESTÃO 2021-2024


EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI CNPJ Nº 02.799.218/0001-83 ENDEREÇO: RUA MARTINS DOS SANTOS, S/N - CENTRO - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
CONTRATADO: MAIANE FRANCISCA DA SILVA CPF Nº 068.099.563-36 ENDEREÇO: RUA MARTINS DOS SANTOS, Nº 797 - BAIRRO DE FÁTIMA, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPEUTA DO PROGRAMA CASF PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS DA SAÚDE - FPM / ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.
PAGAMENTO: SERÁ PAGO À CONTRATADA O VALOR R\$ 3.970,50 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTAS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL, PARA 03 (TRÊS) MESES, DE R\$ 11.911,50 (ONZE MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
GESTOR DO CONTRATO: JOSÉ LUIS SOUSA II, CPF Nº 800.024.913-82.
FISCAL DO CONTRATO: ANA LEYLLA PEREIRA DOS SANTOS E SILVA, CPF Nº 278.756.768-19.
DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2023

Id:10EF20D2267F456E

 Prefeitura Municipal de
 Baixa Grande do Ribeiro
 GESTÃO 2021-2024


TERMO DE CIÊNCIA

O Prefeito Municipal de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2023** com finalidade de formalizar contrato para prestar SERVIÇOS TÉCNICOS DE FISIOTERAPEUTA, realizados no município de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.

RESOLVE

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Homologar o resultado da referida **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para fim de declarar vencedor o fisioterapeuta **MAIANE FRANCISCA DA SILVA**, CPF Nº 068.099.563-36 e autorizar a formalização do Contrato. Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato. Com preços praticados no mercado.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), 02 de outubro de 2023.

JOSE LUIS SOUSA
 Prefeito Municipal

Id:07383A8797B94554

 Prefeitura Municipal de
 Baixa Grande do Ribeiro
 GESTÃO 2021-2024


TERMO DE RATIFICAÇÃO

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPEUTA DO PROGRAMA CASF PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação da fisioterapeuta **MAIANE FRANCISCA DA SILVA**, CPF Nº 068.099.563-36, a fim prestar SERVIÇOS TÉCNICOS DE FISIOTERAPEUTA a ser realizado no município de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), 02 de outubro de 2023.

JOSE LUIS SOUSA
 Prefeito Municipal